

TRF1 confirma sentença da 13ª Vara sobre ressarcimento de valores depositados em duplicidade pelo banco

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, negou provimento à apelação interposta pela Caixa Econômica Federal (CEF) contra sentença do Juízo da 13ª Vara da Seção Judiciária da Bahia que, em ação ordinária que objetivava receber de uma correntista do Banco valores pagos indevidamente à ela, em razão do crédito em duplicidade do valor de mais de R\$ 32 mil na conta da requerida, acolheu a prescrição arguida pela ré.

Consta dos autos que a CEF, por falhas tecnológicas, creditou em duplicidade o valor referido, a primeira, em 24/08/2005 e a segunda, em 25/08/2005, gerando assim uma duplicidade de lançamentos na conta da cliente. Em 1ª Instância, a Caixa não logrou



êxito pois, segundo o juiz, o fato gerador da pretensão ocorreu em agosto de 2005 e a CEF somente ajuizou a presente ação de cobrança em abril de 2009, quando já esgotado o prazo que dispunha para pleitear a restituição de valores.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Daniel Paes Ribeiro,

destacou que a sentença está correta ao aplicar o art. 206, § 3º, inciso IV, do Código Civil de 2002, que estabelece o prazo prescricional de três anos para ressarcimento de enriquecimento sem causa, uma vez que a ação se refere à restituição de importância originária de venda de imóvel, conforme alegado pela autora e que foi creditada em duplicidade na conta da correntista.

Diante do exposto, a Turma, nos termos do voto do relator, negou provimento à apelação da CEF por entender que não se aplica ao caso dos autos a prescrição quinquenal prevista no art. 23 da Lei n. 8.429/1992.

Fonte: TRF1

Vacina para H1N1

O NUBES informa que o Conselho Deliberativo do Pro-Social autorizou o pagamento das despesas realizadas com a aplicação de vacina contra o vírus da gripe H1N1 – CEPAS 2018, em sistema de reembolso, na modalidade livre escolha, exclusivamente aos titulares do Programa, no valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais).

O beneficiário titular deverá se dirigir a uma clínica de sua preferência, efetuar o pagamento e solicitar nota fiscal em que conste o valor, o tipo de vacina aplicado e o nome do beneficiário. Em seguida, deverá requerer o reembolso por meio de processo no SEI a ser encaminhado à SEFAN/SJBA.

Obras do CFTV nos prédios desta Seccional

A SEVIT/NUASG informa que está em andamento a execução da obra do novo CFTV e, para tanto, estão sendo abertas diversas visitas no forro para a implantação de eletrodutos e lançamento dos cabos UTP CAT6, para posteriormente serem instaladas 127 câmeras IP de alta definição em todos os corredores do complexo de prédios desta Seccional.

Aniversariantes

Hoje: Rita Liliana Paim Senna (NUTEC), Daiana Garcia da Silva Bocanera (15ª Vara), Josebelle Sousa Pereira (20ª Vara), Suzane Queiroz de Melo Fontes (2ª Vara), Josefa Carvalho de Souza (Campo Formoso) e Fernanda Mendes de Oliveira Costa (NUCGP). **Amanhã:** Ilton Viera Leão (Turma Recursal), Anselmo dos Santos Ribeiro (18ª Vara), Caroline do Rosário Ferreira (14ª Vara), Aline Campos Barreto (CEF) e Guilherme Telles Filho (VIPAC).

Parabéns!

Margem da Palavra

Santeiros de Maragogipinho



A Vila de Maragogipinho, distrito de Aratuípe, no Recôncavo Baiano, é uma comunidade de oleiros, que produz vários tipos de artesanato de argila. Entre eles, há três artesãos que esculpem lindas imagens. São os "santeiros": Rosalvo Santana, João Santana Sobrinho e Emanuel Ismarques dos Santos.

Estamos expondo uma pequena mostra de seus trabalhos no período de 24 de abril a 8 de maio, na estante central do Memorial, no foyer. Tal exposição não reflete de forma justa a qualidade artística do trabalho desses três rapazes. É apenas para que o público passante conheça o talento desses artesãos que não tiveram mestres. Aprenderam sozinhos a modelar suas peças sacras, esculpidas cuidadosamente em barro. Basta pesquisar na Internet para constatar que seus trabalhos vão muito além do pequeno acervo aqui disponível.

São obras manualmente detalhadas que os conhecedores de arte dirão que se assemelham ao estilo barroco ou rococó, que se apresentam em formas graciosas, belas, delicadas e até mesmo capazes de transmitir sensações de movimento.

É assim que a arte popular e a erudita se fundem em autêntica manifestação cultural fascinante, para o orgulho do nosso Recôncavo.

Visite, aprecie e divulgue a obra desses jovens artesãos autodidatas que não têm patrocinadores nem mecenas interessados em mostrar ao grande público a sua bela arte

Luzineide Araújo de Oliveira
Rafael Carvalho Ribeiro

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO 2018



Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia

I CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONCILIADORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA

Palestrante: **Aline Trevisan Duarte** - (Diretora do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia – CEJUC/SJBA e Conciliadora designada pela Portaria Sistcon 15, de 22/06/2017, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região)

Datas e horários:

26/04: das 14h30 às 18h30
27/04: das 9h às 13h

Local:

Centro Judiciário de Conciliação da Bahia – CEJUC/BA,
(Subsolo 1 do prédio dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais - Ed. Arx Tourinho)